

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Responsável: **Adílio Gregório Pereira**, Advogado – OAB/SP 292.948, Corretor de Imóveis CRECI/SP 65.564-F, fone: (19)9-9631-1050 / (19)9-9702-1050.

Site: www.galeriapereira.com.br.

E-mail: contato@galeriapereira.com.br

1 – LOCAL E MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Início do recebimento de propostas: 10/03/2025 às 11:00h.

Encerramento: 14/03/2025 às 11:00h, horário de Brasília.

1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de arrematação deverão ser apresentadas no período supra indicado **exclusivamente através da plataforma www.galeriapereira.com.br**, mediante a realização de “cadastro prévio” e “habilitação”, sob pena de não serem conhecidas. O referido “cadastro” e “habilitação” serão obtidos através do atendimento às seguintes condições: **A** - Não poderão alegar desconhecimento das condições de venda, fixadas pelo edital de alienação, e de utilização da plataforma, assumindo os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de conexão particular à internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **B** - O cadastro para obtenção de “login” e “senha” para acesso à plataforma, implicará em expressa anuência às regras do Edital de Alienação e de utilização da plataforma, e demais diretrizes previstas no ANEXO – I.

2 – ENCERRAMENTO: Findo o período de recebimento de propostas de arrematação na fase de Concorrência Pública, o corretor nomeado apresentará nos autos o “*Mapa de Classificação*”, contendo todas as propostas de arrematação recebidas, ficando dispensada a apresentação deste na ausência de propostas, prosseguindo-se subsidiariamente com relação ao prazo suplementar (Venda Direta).

3 – PRAZO SUPLEMENTAR (VENDA DIRETA): Caso o bem não receba proposta válida na “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, será imediatamente alienado ao primeiro licitante que formular proposta de arrematação que atenda às condições fixadas pelo edital de alienação (valor mínimo e quantidade de parcelas), ou seja, venda na modalidade de “**VENDA DIRETA**”. Na fase de “Venda Direta”, as propostas de arrematação poderão ser apresentadas diretamente na plataforma www.galeriapereira.com.br ou através do e-mail contato@galeriapereira.com.br.

Prazo máximo concedido ao Corretor: 09/06/2025, até às 15:00h (quinze horas).

3.1 A homologação de proposta de arrematação recepcionada na fase de “Venda Direta” não está condicionada ao término do prazo máximo de atuação concedido ao Corretor Judicial.

4 – VALOR MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) da avaliação, salvo disposição diversa à margem do respectivo lote.

5 - FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora, ou, **PARCELADO**, apenas no caso de IMÓVEIS, com 30% (trinta por cento) de entrada e saldo remanescente em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente pelo índice **INPC** (Índice nacional de preços ao consumidor), prevalecendo hipoteca sobre o próprio bem imóvel.

6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Será considerada vencedora a proposta que resultar no maior valor acima do “*preço mínimo*” fixado para o bem. Propostas “À VISTA”, ou com o menor número de parcelas, preferem às propostas parceladas, nos termos do parágrafo 7º do artigo 895 do CPC.

6.1 Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas. Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

7 – DOS HONORÁRIOS: O adquirente pagará ao Corretor responsável a importância de 5% (cinco por cento) do preço da alienação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta de arrematação, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo corretor responsável. Os referidos honorários não integram (não estão inclusos) no *preço*, e este não será devolvido ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do proponente.

A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade dos honorários do corretor responsável.

Caso a penhora recaia sobre a “integralidade” do bem objeto da expropriação, a arrematação “parcial” por coproprietário e/ou cônjuge não executado não implicará em redução “proporcional” dos honorários do Corretor responsável.

8 - PROPOSTA CONDICIONAL: Propostas que não atendam às condições fixadas pelo edital, inclusive quanto a: “*valor mínimo*”, “*quantidade de parcelas*” ou estejam “*condicionadas*” poderão ser recepcionadas na modalidade “*condicional*” através do e-mail “contato@galeriapereira.com.br”. O recebimento de propostas na modalidade “*condicional*”, não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação e tampouco vinculam o juízo.

9 - HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA: A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, abrindo prazo para o arrematante vencedor realizar o recolhimento do valor proposto e honorários do corretor responsável no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação.

10 - ÔNUS: Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial (expropriação), tem natureza jurídica de **AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA**, ou seja, o arrematante e o bem adquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem (seja ele móvel ou imóvel), especialmente IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, DÉBITOS CONDOMINIAIS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST_REENEC E RO - 75700- 07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400- 44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000).

I - HIPOTECA: Estando o imóvel gravado por hipoteca, esta será cancelada após a expropriação, nos termos do artigo 1.499, inciso VI do Código Civil.

II – BAIXA DE ÔNUS: Com o registro da carta de alienação/arrematação, os ônus averbados à margem da certidão de ônus reais (certidão de matrícula) serão cancelados pelo Oficial do Registro de Imóveis.

III – DESVINCULAÇÃO DE ÔNUS: A recusa à desvinculação dos débitos fiscais, condominiais e a inobservância da adequada base de cálculo para apuração do ITBI (Imposto de Transmissão de bem imóvel) caracterizará ato atentatório a dignidade da justiça, por se tratarem de providências que decorrem de lei. (STJ RECURSO ESPECIAL Nº 863.893 - PR (2006/0141866-4)).

IV – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em caso de alienação fiduciária, eventual crédito sub-roga-se sobre o “preço” da arrematação.

11 - PROPOSTA APRESENTADA DIRETAMENTE NO PROCESSO: Por determinação expressa do artigo 1º do Provimento 4/2019, as expropriações devem obrigatoriamente ser promovidas pela DIVISÃO DE EXECUÇÃO ou através de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, que sempre serão precedidas de edital de alienação com ampla publicidade. Propostas apresentadas diretamente nos autos, antes, durante ou após o certame, em homenagem à isonomia e publicidade, não serão conhecidas.

12 – DA ARREMATAÇÃO “COM CRÉDITOS”: Se o crédito dos exequentes for suficiente para a aquisição do bem na alienação por iniciativa particular, e os exequentes desejarem oferecer proposta de arrematação utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras:

a) Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da alienação por iniciativa particular, apresentar ao Corretor responsável a certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do Código de Processo Civil (“Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente”);

b) Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se todos os credores trabalhistas se fizerem presentes, pessoalmente ou devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, e manifestarem

o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente à comissão fixada ao Corretor Judicial.

c) Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, será indeferida a arrematação por crédito.

d) Na hipótese da alínea b, em que a arrematação será feita coletivamente por todos os credores trabalhistas, os interessados e/ou seus procuradores deverão informar ao Corretor responsável da aquisição coletiva naqueles exatos moldes, apresentando ao gestor nomeado as respectivas procurações e certidões atualizadas dos seus créditos, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove serem eles/as os únicos credores trabalhistas com créditos habilitados no processo piloto.

13 - ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS: A arrematação será realizada no estado de uso e conservação em que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação/levantamento antecipado quanto aos ônus, ocupação, viabilidades, restrições legais, urbanísticas e ambientais, inclusive, permissões, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à remoção, embalagem, transporte e qualquer informação que se julgue necessário.

14 - “AD CORPUS”: As medidas indicadas são meramente enunciativas. A arrematação de imóvel não abrangerá bens móveis que se encontram em seu interior, salvo disposição expressa em _____ sentido _____ contrário.

15 – DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO, INADIMPLENTO E MORA DO ARREMATANTE: Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, a proposta de arrematação é irrevogável e irretroatável e vincula o proponente. A ausência do depósito (inadimplemento), acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da integralidade da comissão devida ao corretor responsável, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda, com a execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto.

16 - DOS RECURSOS: A impugnação à arrematação, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil, não terá efeito suspensivo, considerando-se a arrematação perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venha a ser julgada procedente a impugnação. O prazo para eventuais impugnações à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da alienação, _____ independentemente _____ de _____ nova _____ notificação.

17 – VISTORIA: Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do despacho de nomeação, devidamente assinada pelo Juízo, à qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado. É vedado aos depositários, criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária. à expropriação.

18 - DA EVIÇÃO: I - Constitui ônus do Arrematante o acompanhamento da expedição da carta de alienação/arrematação junto ao cartório, e seu imediato registro. Qualquer dificuldade quanto à: obter/localizar o bem móvel ou imóvel, registro da carta de arrematação/alienação, imitar-se na posse, deverão ser imediatamente comunicadas ao juízo responsável para as providências cabíveis. II - O Corretor nomeado não responde pela evicção, atuando como mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), bem como, também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

19 - REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o recebimento de propostas, a guia comprobatória do referido pagamento da dívida atualizada, juros, custas, honorários advocatícios, e 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação do bem, a título de honorários ao Corretor nomeado (artigo 6º, § 1º do Provimento GP-CR 04/2014), limitado ao valor indicado no “despacho de nomeação”.

20 - PRODUTOS CONTROLADOS: Para arrematação dos produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos, dentre outros), o licitante deverá atender às regras impostas pelo órgão responsável e legislação em

vigor.

21 - DESPESAS QUE INCIDEM NA ARREMATACÃO: Todas as providências e despesas referentes à transferência de imóveis e veículos, tais como registro da carta de arrematação/alienação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações, retificação de área e outras eventuais despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção e/ou reformas não averbadas e ainda, despesas com a remoção de bens móveis, correrão por conta do arrematante ou adjudicante.

22 - RESTITUIÇÃO DE COMISSÃO: Não obstante a previsão do artigo 7º, §4º, da Resolução CNJ nº 236, de 13 de julho de 2016, que prevê a possibilidade de deduzir a comissão do leiloeiro do produto da alienação, caso o valor da arrematação seja superior ao crédito do exequente, o que resultaria na restituição do valor equivalente da comissão ao arrematante, previamente serão observados os termos da Recomendação GP/CR nº 01/2013 e Comunicado CR nº 13/2019-CR, que se referem ao remanejamento dos recursos para quitação de outras dívidas trabalhistas preexistentes.

23 - DAS OMISSÕES: Os casos omissos e havendo incidentes ocorridos por ocasião da expropriação, serão resolvidos pelo Juízo mediante provocação.

24 - INTIMAÇÕES: O presente edital estará disponível na íntegra no site do Corretor nomeado, nos termos do Art. 889, § único, do CPC. A publicação deste edital de alienação supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial à executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges quando for o caso. A publicação do edital valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO.

25 – IMPORTANTE:

a) Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto.

Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.

b) As fotos do site www.galeriapereira.com.br são meramente exemplificativas.

BENS DISPONÍVEIS: FÓRUM TRABALHISTA DE PIRACICABA (1/2025)

LOTE 01: Nº PROCESSO: 0011131-82.2015.5.15.0137 – EXEQUENTE: MANOEL JERONIMO DOS SANTOS + 27; EXECUTADO: BEMA – EMPREENDIMIENTOS, IMPORTACAO E CONSTRUCOES LTDA + 02. Um terreno situado no **Bairro de Dois Córregos**, em **PIRACICABA**, com **área de 15.034,50 metros quadrados**, e que assim se descreve: “Começa num ponto situado nas divisas com terreno permutado com José Ozores e segue em reta a distância de cento e dezessete metros (117,00m), confrontando com o Sítio Cláudia de propriedade de Cláudia Ghibal e outros, aí deflete à esquerda e segue em reta cento e vinte e oito metros e cinquenta centímetros (128,50 m), confrontando com Ivo André Guibal ou sucessores e com os próprios permutantes, aí deflete à esquerda e segue cento e dezessete metros (117,00 m), confrontando com Virginio. Cláudio e Caio Paes do Barros, aí deflete à esquerda e segue cento e vinte e oito metros e cinquenta centímetros (128,50 m), confrontando com o remanescente do imóvel e com o terreno permutado com José Ozores, até atingir o ponto de partida, fechando o perímetro, sendo que esse terreno tem acesso à Estrada Municipal Piracicaba – Dois Corregos, através de um caminho que se localiza nas divisas com o Sítio Cláudia, cujo caminho será usado pela firma **Obra S.A – Projetos e Construções**, para ter acesso ao terreno ora permutado. Imóvel matriculado sob o **nº 9.824 do 2º RGI de Piracicaba – SP**. OBS: 1) Conforme Av.03/9.824 o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP no setor 15, quadra 0053, lote 0418, sub-lote 0000 e no CPD nº 880887. 2) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, segundos dados obtidos junto ao setor de geoprocessamento da Prefeitura Municipal de Piracicaba, a área do terreno perfaz uma área de 15.034,50m² e a **área construída é de 2.918,38m²**. De acordo com o laudo pericial emitido por perito judicial em processo cível de nº 1006196-52.2015.8.26.0451, as construções consistem em: Barracão com pilares em concreto armado e cobertura de estrutura metálica, aberto, piso parcial cimentado (cobertura setor de armação) com área construída de aproximadamente 1.000m²; Barracão com pilares e estrutura metálica e coberta por estrutura metálica parcialmente fechado em alvenaria de blocos concretos em aproximadamente 500,00 m², piso em concreto armado, parcialmente com 02 pavimentos de escritório (barracão de oficina e almoxarifado); Barracão com pilares em estrutura metálica e coberta de estrutura metálica, piso cimentado, parcialmente com 02 pavimentos de escritório, com área construída de aproximadamente

720,00m² (barracão de carpintaria e almoxarifado); simples cobertura para estacionamento com área de cobertura de aproximadamente 167,00m² com o piso de paralelepípedo. O imóvel encontra-se situado a Rua Lázaro Gomes da Cruz, 1000, Piracicaba - SP. 3) Conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça, sob ID n. a5e2b59, trata-se de um terreno com cerca de 15.000,00m², localizado no Bairro Noiva da Colina, que contém além de terreno algumas construções pormenorizadas e individualizadas. O terreno é murado em toda sua extensão e segundo o Sr. Onei, proprietário do imóvel, possui sistema de escoamento de água das chuvas. A região é bastante valorizada comercialmente. Embora “in loco” o acesso ao local se dê pela Rua Lázaro Gomes da Cruz, nº 1000 (sede da empresa), na prática, assim que vendido/comercializado o imóvel, esse acesso não poderá ser mais utilizado, eis que pertencente a outra matrícula anexa a supra penhorada. Assim, o único acesso que o imóvel teria seria através de um caminho de servidão via Avenida Dois Córregos, porém, esse caminho, conforme apurado, atualmente não está acessível. A rua que daria esse acesso se inicia na Av. Dois Córregos, mas depois de poucos metros já se torna mata praticamente fechada, não havendo informações se existe registro oficial desse acesso ou se seria apenas um caminho de servidão em propriedade de terceiro que pelo desuso acabou sendo inutilizada. Dessa forma, embora o imóvel esteja localizado em região de alto potencial imobiliário, encontra-se, na prática, aparentemente “encalacrado” dentro de outras propriedades. 4) Conforme Boletim de Informação Cadastral Imobiliário sob *ID 4cfb452*, a inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura Municipal é 01.15.0053.0418.0000, localizado na **Rua Lázaro Gomes da Cruz, nº 900, Jardim Piracicabano**. ÔNUS: 1) Conforme Av.05/9.824 consta EXECUÇÃO no processo nº 1006196-52.2015.8.26.0451 pela 4ª Vara Cível de Piracicaba – SP. 2) Conforme Av.06/9.824 consta PENHORA no processo nº 1006196-52.2015 pela 4ª Vara Cível de Piracicaba – SP. 3) Conforme Av.11/9.824 consta PENHORA no processo nº 0001853-54.2020.8.26.0451 pela 4ª Vara Cível de Piracicaba - SP. 4) Conforme Av.14/9.824 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1004349-90.2018.8.26.0198 pelo Serviço Anexo das Fazendas de Franco da Rocha - SP. 5) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP, em 24/09/2024, constam débitos relativos de IPTU no valor de R\$ 25.849,46, referentes ao exercício de 2024. Reavaliado em 31/01/2022 em R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais). Depositária: Tofer Engenharia Comercio e Industria Ltda.

LOTE 02: Nº PROCESSO: 0011131-82.2015.5.15.0137 – EXEQUENTE: MANOEL JERONIMO DOS SANTOS + 20; EXECUTADO: BEMA – EMPREENDEMENTOS, IMPORTACAO E CONSTRUCOES LTDA + 01. Um terreno localizado no **Bairro de Dois Córregos**, em **Piracicaba**, delimitado por um polígono irregular, que se inicia, com o marco inicial cravado, em uma distância de cento e cinco metros (105,00 m), da divisa da propriedade de Heide Franzin e a margem da Avenida Dois Córregos; desse ponto segue setenta metros e vinte centímetros (70,20 m), até o ponto “1”, confrontando com as propriedades de Henrique Franzin e José Furlan da Silva, deflete 90° à direita e segue trinta e hum metros e cinquenta centímetros (31,50 m), até o ponto “2”, deflete 90° à direita e segue cinquenta metros e setenta centímetros (57,70 m), até o ponto “3”, deflete 90° à esquerda e segue sessenta e três metros e dez centímetros (63,10 m), até o ponto “4”, confrontando desde o ponto “1” com a Tofer Engenharia Comércio e Indústria Ltda., deflete 90° à direita e segue doze metros e cinquenta centímetros (12,50m), confrontando com a propriedade de Ivo André Guibal; deflete 90° à direita e segue noventa e quatro metros e sessenta centímetros (94,60 m), confrontando com a área remanescente, até o ponto inicial, fechando assim o perímetro, com a **área de 3.000,00 m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no setor 15- quadra 0053- lote 0605- sub-lote 00. Imóvel matriculado sob nº 62.016 do 2º RGI de Piracicaba - SP. OBS: 1) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, segundo informações o terreno em questão se localiza atrás de um condomínio de prédios localizado na Av. Dois Córregos (Condomínio Jardins) e que o acesso ao mesmo se dá através de um **caminho de servidão com entrada pela Av. Dois Córregos**. Consta informação, ainda, que não existe construção sobre o mesmo, tratando – se exclusivamente de **terreno**, com CPD n. 151088, porém, juntado ao setor de geoprocessamento da Prefeitura não existe o CPD indicado. 2) Conforme documento juntado aos autos, sob ID n. e69d287, o número correto do CPD do imóvel na Prefeitura local é 1510088. ÔNUS: 1) Conforme Av.02/62.016 consta AÇÃO DE EXECUÇÃO no processo nº1006196-52.2015.8.26.0451 pela 4ª Vara Cível de Piracicaba- SP. 2) Conforme Av.04/62.016 consta PENHORA no processo nº 0004869-41.2005.8.26.0451 pela 3ª Vara Cível de Piracicaba- SP. 3) Conforme Av.11/62.016 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no

processo nº 10043499020188260198 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP. 4) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP, em 24/09/2024, constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 2.856,49, referentes ao exercício de 2024. Avaliado em 04/10/2018 em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais). Depositária: Tofer Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

LOTE 03: Nº PROCESSO: 0011131-82.2015.5.15.0137 – EXEQUENTE: MANOEL JERONIMO DOS SANTOS + 20; EXECUTADO: BEMA – EMPREENDIMENTOS, IMPORTACAO E CONSTRUCOES LTDA + 01. Um terreno sem benfeitorias, em **Piracicaba**, situado no **Bairro de Dois Córregos**, com frente para um caminho de uso comum de 3,50 metros de largura, que dá acesso à **Estrada Municipal Piracicaba – Bairro de Dois Córregos**, medindo tudo, doze metros e cinquenta centímetros, de frente, com igual medida nos fundos, por quarenta metros da frente aos fundos, de ambos os lados – 12,50 x 40,00m -, com a **área de 500,00 metros quadrados** e confrontando de um lado com o remanescente do imóvel, de propriedade de Cicero Cordeiro da Silva, do lado oposto com José Bonetti, ou sucessores, e nos fundos com Benedito Perroni, ou sucessores, localizado no caminho de uso comum, distante 414,00 metros da Estrada Municipal de Piracicaba – Bairro de Dois Córregos. Imóvel matriculado sob nº 29.509 do 2º RGI de Piracicaba – SP. OBS: 1) Conforme Av.03/29.509 o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba no setor 0015, quadra 0053, lote 0267. 2) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, segundo informações colhidas junto à Prefeitura trata-se de **terreno sem edificações.** ÔNUS: 1) Conforme Av.05/29.509 encontra-se ajuizada EXECUÇÃO sob nº 1006196-52.2015.8.26.0451 da 4ª Vara Cível de Piracicaba – SP. 2) Conforme Av.07/29.509 consta ARRESTO no processo nº 0010433-63.2015.5.15.0012 pela 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba – SP. 3) Conforme Av.08/29.509 consta PENHORA no processo nº 1004526-76.2015.8.26.0451-01 pela 4ª Vara Cível de Piracicaba – SP. 4) Conforme Av.09/29.509 consta PENHORA no processo nº 0011632-38.2017.8.26.0451 pela 3ª Vara Cível de Piracicaba – SP. 5) Conforme Av.15/29.509 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10043499020188260198 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da Cidade de Franco da Rocha – SP. Avaliado em 14/09/2016 em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais). Depositária: Tofer Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

LOTE 04: Nº PROCESSO: 0106100-33.2002.5.15.0012 – EXEQUENTE: JANETE APARECIDA SILVA BUENO +19; EXECUTADO: SERVICES LTDA +04. Um lote de terreno sob nº **19**, da **quadra nº 09**, situado com frente para a **Rua Seis** no loteamento denominado “**Jardim Europa**”, nesta cidade de **Bragança Paulista - SP**, medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, ou seja, 10,00 metros, num total de **300,00 metros quadrados**, confrontando pela frente com a referida Rua Seis; de um lado, ou seja, do lado direito de quem da Rua olha para o terreno, com o lote nº 20, de outro lado, ou seja, do lado esquerdo de quem olha da Rua olha para o terreno com o lote nº 18 e nos fundos com o lote nº 43; sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra nº 09, dele transmitente. Cadastro Nacional de Matrícula (CNM): 120329.2.0019107-60. Imóvel matriculado sob nº 19.107 do RGI de Bragança Paulista – SP. OBS: 1) Conforme Av.02/19.107 consta CONSTRUÇÃO de uma residência térrea, localizada à Alameda Alemanha, antiga Rua Seis, sob nº 191, no loteamento denominado "Jardim Europa", Bragança Paulista – SP. 2) Conforme Auto de Avaliação o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista sob nº4.25.05.51.0009.0210.00.00, código 399478, com **terreno de 300 mts**, localizado na **Alameda Alemanha, 191, Jardim Europa, Bragança Paulista**, trata-se de uma casa **residencial** aparentemente em boas condições, em rua de aclive/declive, com **área construída de 125,47m²**, telheiro de 21,42m² e garagem/edícula/área de 35,78mts². 3) Conforme Auto de Reavaliação o imóvel encontra-se ocupado pela Sra. Raquel, e possui 3 quartos. ÔNUS: 1) Conforme Av.07/19.107 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 222400-34.1999.5.15.0093 pela 2ª Vara do Trabalho de Campinas – SP. Reavaliado em 15/03/2024 em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais). Depositário: Renato Ferreira de Noronha.

LOTE 05: Nº PROCESSO: 0201500-50.1997.5.15.0012 – EXEQUENTE: BENEDITO APARECIDO DA SILVA GODOY; EXECUTADO: COOPERATIVA AGROPECUARIA

REGIONAL DE PIRACICABA +02. O APARTAMENTO n° 221, 22° andar do Edifício Jamaica, situado à **Rua Saldanha Marinho, n° 691,** nesta cidade (**Piracicaba – SP**), com a **área útil inclusive uma vaga para estacionamento de veículo no sub-solo de 157,20 m2,** área comum incluindo **área de lazer de 64,47 m2,** perfazendo a **área total de 221,67 metros quadrados,** com uma participação ideal no terreno e coisas de uso e propriedade comum do Edifício de **0,0216667%,** confrontando, pela frente com o hall social de serviço e área livre do Edifício, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 2, pelo lado direito e pelos fundos com área livre do Edifício. O referido edifício que foi construído em terreno que contém a área de 2.040,46 m2, medindo 36,40 metros de frente para a Rua Saldanha Marinho, 44,50 metros da frente aos fundos pelo lado direito, de quem daquela rua olha para o terreno, e onde confronta com a Rua Particular; 46,30m. da frente aos fundos pelo lado esquerdo, onde confina com a Avenida dos Operários; e 53,49 m na linha dos fundos, onde confronta com o remanescente do terreno de propriedade de Envil Engenharia e Comércio Ltda. Cadastro Nacional de Matrícula (CNM): 111518.2.0013377-73. Imóvel matriculado sob n° 13.377 do 1º RGI de Piracicaba - SP. OBS: 1) Conforme Av.07/13.377 consta que o imóvel encontra -se cadastrado na Municipalidade local, no distrito 01, setor 08, quadra 0101, lote 0225, sub-lote 0043, CPD 0020.825.5. 2) Conforme Av.12/13.377 consta declaração de ineficácia da doação registrada sob nº08 em virtude de fraude à execução. ÔNUS: 1) Conforme Av.09/13.377 consta **CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE.** 2) Conforme Av.10/13.377 consta **RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO** em favor de Cesar Gimenes e sua mulher Antônia Lucia Pereira Gimenes. 3) Conforme Av.11/13.377 consta **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** no processo n° 01560005819975150012 pela 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba – SP. Reavaliado em 20/06/2023 em R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais). Depositário: Cesar Gimenes.

LOTE 06: N° PROCESSO: 0258300-64.1998.5.15.0012 – EXEQUENTE: EUZEBIA SILVA; EXECUTADO: POLI & MENEGATI PIRACICABA LTDA - ME +06. UMA CASA RESIDENCIAL, construída de tijolos e coberta de telhas, contendo diversos cômodos, situada nesta cidade de **Piracicaba - SP,** em **Vila Rezende,** com frente para a **Avenida Manoel Conceição,** sob nº 387, entre a Avenida Clemente Ferreira e Avenida Capitão Humberto Aldrovandi, em quadra que se completa com a Avenida Barão de Serra Negra e seu respectivo terreno que mede três metros e cinquenta centímetros de frente para a Avenida Manoel Conceição; de um lado mede trinta metros da frente aos fundos onde confronta com o prédio nº 843, de Olindo Berto; de outro lado, partindo da Avenida Manoel Conceição, segue vinte metros, deflete à esquerda e segue sete metros e cinquenta centímetros, daí deflete à direita e segue dez metros até encontrar os fundos, sempre confrontando com o prédio nº 833 de propriedade de Clodomiro Ballioni; finalmente, na face dos fundos, mede onze metros e confronta com o prédio 641 de propriedade de Paulina P. Bombo, encerrando a área de **180,00 metros quadrados.** Imóvel matriculado sob n° 21.157 do 1º RGI de Piracicaba – SP. OBS: 1) Conforme Av.07/21.157 consta **RETIFICAÇÃO** do número do imóvel, passou a ser **837 da Avenida Manoel da Conceição.** 2) Conforme Auto de Reavaliação consta que o imóvel possui **113,72m²** de construção segundo cadastro da Prefeitura Municipal. ÔNUS: 1) Conforme R.11/21.157 consta **PENHORA** da parte ideal pertencente ao executado, no processo n° 1145/92 pela 4ª Vara Cível de Piracicaba – SP. 2) Conforme R.13/21.157 consta **PENHORA** da parte ideal de 1/12 do imóvel no processo n° 96/90 pela 3ª Vara Cível de Piracicaba – SP. 3) Conforme R.15/21.157 consta **PENHORA** da parte ideal de 1/6 do imóvel no processo n° 737/88 pela 4ª Vara Cível de Piracicaba – SP. Reavaliado em 31/08/2023 em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 339.166,67** (trezentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Depositário: Oscar José Menegati (Espólio).

LOTE 07: N° PROCESSO: 0001744-35.2012.5.15.0012 – EXEQUENTE: RAFAEL BARBOSA FURTADO; EXECUTADO: E.C.R. CARDOZO DA SILVA – ME +02. UM TERRENO da Rua D. Virginia Zaia, em Piracicaba – SP, representado por parte do lote 13, medindo seis metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros de ambos os lados da frente aos fundos – 6,00 x 25,00m, com a área de **150,00 metros quadrados,** confrontando de um lado com o lote 14, de outro com Joaquim Roque Packer, e nos fundos com o Lote 7. Cadastro Nacional de Matrícula (CNM): 112516.2.0013020-63. Imóvel matriculado sob n° 13.020 do 2º RGI de Piracicaba – SP. OBS: 1) Conforme Av.01/13.020 consta construção de um prédio, **n° 459,** da

Rua Virginia Zaia, Piracicaba – SP. 2) Conforme Av.02/13.020 consta cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP no Dist.01, Setor 21, Quadra 0073, Lote 0313, Sub-Lote 0000, CPD.0041822.5. 3) Conforme Auto de Reavaliação consta um ~~barracão comercial~~, em bom estado de conservação, contendo ~~mezanino com escritório~~ na parte superior, ~~cozinha e dois banheiros~~ na parte inferior. 4) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP, consta imóvel localizado no **Bairro Paulicéia**. ÔNUS: 1) Conforme R.04/13.020 consta USUFRUTO VITALÍCIO em favor a Santo Di Iglia (Conforme pesquisa realizada junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil consta o falecimento do usufrutuário Santo Di Iglia). 2) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP, em 27/09/2024, consta débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 458,71. Reavaliado em 21/11/2023 em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais). Depositário: José Luiz Di Iglia (Espólio). **CANCELADO**.

~~LOTE 08: Nº PROCESSO CARTA PREC.: 0010964-76.2020.5.15.0012 (PROCESSO PRINCIPAL Nº 0002740-13.2016.5.09.0092) – EXEQUENTE: JOSE ANDRE DAMASCENO MARCHINI; EXECUTADO: ROBERTO BAPTISTAO SALIBA. FRAÇÃO IDEAL DE 13,8742%~~ de ~~UMA CHÁCARA~~ localizada na zona rural deste distrito, município e comarca de ~~São Pedro-SP~~, designada sob ~~nº 01~~ (um) da ~~quadra “A”~~ (a), de* loteamento denominado ~~“Condomínio Serra Verde”~~, contendo a área de 9.126,62 m² (nove mil, cento e sessenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), e mede: ~~“partindo de um ponto situado na Rua “F”, distante 49,00 mts. (quarenta e nove metros), do início da curvatura em confluência com a Rua “A” e na divisa com a chácara nº 02; Dai segue pela Rua F em reta 202,00 mts (duzentos e dois metros); Dai deflete 6,71 mts. (seis metros e setenta e um centímetros), em curvatura a esquerda (Raio = 3), acompanhando a Avenida dos Eucaliptos 02 e por esta segue em reta mais 174,30 mts. (cento e setenta e quatro metros e trinta centímetros); Dai segue por essa mesma Avenida em pequena curvatura a direita mais 62,64 mts. (sessenta e dois metros e sessenta e quatro centímetros), até atingir a divisa com a chácara nº 02; Daí finalmente* deflete a esquerda e segue em reta 93,50 mts. (noventa e três metros e* cinquenta centímetros) atingindo o ponto inicial de alinhamento da Rua “F”, fechando assim o perímetro com a chácara nº 02; Chácara essa completada pela Rua 02. Cadastro Nacional de Matrícula (CNM): 120097.2.0005726-64. Imóvel matriculado sob nº 5.726 do RGI de São Pedro – SP. OBS: 1) Conforme Av.21/5.726 consta que a totalidade da chácara objeto desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de São Pedro – SP, sob nº 682/11. 2) Conforme Av.27/5.726 consta que imóvel está classificado pela Prefeitura Municipal de São Pedro – SP, como zona Z-10 – zona Urbana fora da sede do Município. 3) Conforme Av.28/5.726 consta as antigas Rua A, Rua F, E Avenida dos Eucaliptos 2, atualmente denomina-se Alameda dos Canários, Alameda das Rolinhas e Avenida do João de Barro. 4) Conforme Av.29/5.726 consta a parte ideal correspondente a **2.000,00 m²** do imóvel desta matrícula. sendo 1.000,00 m² registrado sobre o nº **24**, e **1.000,00 m²** registrado sobre o nº **25**, cadastradas na Prefeitura Municipal de São Pedro – SP, sob os nºs **641/N** e **462/N**, foram individualizadas como ~~lote 05 da quadra A~~, e ~~lote 06 da quadra A~~, conforme matrículas abertas sob os nºs **30.618** e **30.619**. 5) Conforme Auto de Reavaliação consta que a fração ideal penhorada de 13,8742% do imóvel **com área total de 1.266,25m²**, sem benfeitorias. O terreno se encontra na ~~Rua Alameda das Rolinhas, nº 277 no Condomínio Serra Verde~~, de bom padrão e com vista livre e privilegiada, São Pedro – SP (coordenadas: -22.572027, -48.001444). A parte ideal do terreno (13,8742%) se encontra desocupada e há separação de fato entre as subdivisões da matrícula. ÔNUS: 1) Conforme Av.38/5.726 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 0000963-74.2014.5.09.0023 pela Vara do Trabalho de Paranavai – PR. 2) Conforme Av.39/5.726 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 0001335-23.2014.5.09.0023 pela Vara do Trabalho de Paranavai – PR. 3) Conforme Av.40/5.726 consta ~~PENHORA~~ da parte ideal de 13,8742% no processo nº 0010137-31.2021.5.15.0012 pela Coordenadoria Integrada de Atividades ADM, JUD e CM de Piracicaba – SP. 4) Conforme Av.45/5.726 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 0001335-23.2014.5.09.0023 pela Vara do Trabalho de Paranavai – PR. 5) Conforme Av.50/5.726 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 0006566-32.2021.8.16.0058 pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão – PR. Reavaliado em R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). **Valor mínimo: R\$ 107.500,00** (cento e sete mil e quinhentos reais). Depositário: Roberto Baptista Saliba. **CANCELADO**.~~

LOTE 09: Nº PROCESSO: CARTA PREC. 0011606-24.2023.5.15.0051 (PROCESSO PRINCIPAL 0000657-07.2010.5.02.0261) – EXEQUENTE: ROSEMEIRE PEREIRA COSTA; EXECUTADO: MAGALI FRANCO DE OLIVEIRA. Um terreno urbano situado em Piracicaba – SP, no distrito de Artêmis, no **Loteamento Residencial Terras de Artêmis**, a saber: **Lote 20** localizado no **Quadra “L”**, completada pelas **ruas 07, 12, 06 e Avenida “B”**, distante 47,00m do alinhamento da Rua “12”; segue com a seguinte descrição: Tem frente para a **Rua “07”** onde em curva com o raio de 430,00m e ângulo central de 01°59’56” mede 15,00m; nos fundos onde confronta com o Lote 04 em curva com o raio de 465,00m e ângulo central de 01°59’56” mede 16,22m; no lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o Lote 19 mede 35,00m; e do lado esquerdo onde confronta com o lote 21 mede 35,00m. Totalizando uma área de **546,39m²**. Cadastro: setor 46 – quadra 0054 – lote 0010 – CPD nº 1556159 (em área maior). Cadastro Nacional de Matrícula (CNM): 111518.2.0086192-72. Imóvel matriculado sob nº **86.192 do 1º RGI de Piracicaba – SP**. OBS: 1) Conforme Av.03/86.192 o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP, no setor 46, quadra 0230, lote 0385, CPD 1562640. 2) Conforme Av.05/86.192 consta **ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO** da antiga Rua 07, atualmente denomina-se **Rua Geraldo Vieira dos Santos**. 3) Conforme Auto de Avaliação trata-se de um **terreno**, com área total de 546,39m², sem área construída, localizada em condomínio de alto padrão em Artemis, com posicionamento privilegiado dentro do condomínio, perto da entrada. O local encontra-se desocupado. O imóvel encontra-se localizado na **Rua Geraldo Vieira dos Santos, l. 20, Q. L no loteamento Residencial Terras de Artemis, Piracicaba – SP**, (coordenadas 22.689655, -47.768747). ÔNUS: 1) Conforme Av.01/05.192 consta **RESTRICÇÕES CONVENCIONAIS** constantes da R.04 da matrícula 81.842 e do contrato-padrão de compromisso de compra/venda. 2) Conforme R.02/05.192 consta **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA** em favor do Município de Piracicaba – SP, objetivando a futura implantação de tubulação de escoamento de águas pluviais e rede de esgoto sanitários, bem como a proibição de construções (“faixa non aedificandi”) em parte da área do imóvel a seguir descrita: com 1,00m de largura, localizada no lado direito de quem da Rua “07” olha para o imóvel com a seguinte descrição: com frente para a referida Rua, mede 1,00m; nos fundos, confronta com o lote 04 e mede 1,00m; no lado direito, na mesma posição confronta com o lote 19 e mede 35,00 e no lado esquerdo, internamente ao lote 20, mede 35,00m, perfazendo uma área de 35,00m². 3) Conforme Av.07/05.192 consta **INDISPONIBILIDADE DE BENS** e direitos no processo nº 0002087-57.2011.5.02.0261 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo – SP. 4) Conforme Av.08/05.192 consta **INDISPONIBILIDADE DE BENS** e direitos no processo nº 1002190-94.2016.5.02.0221 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 5) Conforme Av.09/05.192 consta **INDISPONIBILIDADE DE BENS** e direitos no processo nº 1002190-94.2016.5.02.0221 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 6) Conforme Av.10/05.192 consta **INDISPONIBILIDADE DE BENS** e direitos no processo nº 0009000-57.2008.5.02.0262 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo – SP. 7) Conforme Av.11/05.192 consta **INDISPONIBILIDADE DE BENS** e direitos no processo nº 1001409-38.2017.5.02.0221 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo – SP. 8) Conforme Av.12/05.192 consta **INDISPONIBILIDADE DE BENS** e direitos no processo nº 0002085-87.2011.5.02.0261 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo – SP. 9) Conforme Av.14/05.192 consta **PENHORA** da parte ideal do imóvel de 1/2 no processo nº 0009000-57.2008.5.02.0262 pela 2ª Vara do Trabalho de Diadema – SP. 10) Conforme Av.15/05.192 consta **PENHORA** da parte ideal de 1/2 do imóvel no processo nº 0009000-57.2008.5.02.0262 pela 2ª Vara do Trabalho de Diadema – SP. 11) Conforme Av.17/05.192 consta **INDISPONIBILIDADE DE BENS** e direitos no processo nº 1000456-69.2020.5.02.0221 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 12) Conforme pesquisas no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP, em 23/10/2024, consta débitos de IPTU no valor de R\$ 9.074,87. Avaliado em 18/09/2023 em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **Valor mínimo: R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais). Depositário: Magali Franco Marques da Silva. **CANCELADO**.

LOTE 10: Nº PROCESSO: 0010104-35.2013.5.15.0137 – EXEQUENTE: NEUSA MARIA RIZZIOLLI POLI; EXECUTADO: GERALDO J. COAN & CIA. LTDA + 07. Lote de terreno sob nº 03, da quadra “J”, com frente para a Rua Leonidas Camargo Madeira, do loteamento “Seis Irmãos”, situado nesta cidade e comarca de Tietê, perímetro urbano, com as seguintes divisas e confrontações: na frente, por 11,00 metros, com a Rua Leonidas Camargo Madeira; do lado

direito de quem da frente olha para o lote, por 40,31 metros, com o lote nº 02; nos fundos, por 11,89 metros, com a Viela Sanitária; e do lado esquerdo, finalmente, por 44,17 metros, com o lote nº 04, fechando-se o perímetro, **encerrando 469,15 m²**. Imóvel matriculado sob nº 19.109 do RGI do Tietê - SP. OBS: 1) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, o imóvel não possui benfeitorias. 2) Conforme Auto de Reavaliação trata-se de um **terreno** com **469,15** metros quadrados, em declive a partir do nível da rua, em que não há construção ou edificação no imóvel, sendo ocupado apenas por vegetação, fazendo divisa com uma área de mata. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Tietê - SP sob nº 000005542007701. ÔNUS: 1) Conforme AV.05/19.109 foi determinado o BLOQUEIO do imóvel desta matrícula no processo nº 0001727-62.2014.8.26.0629 pela 1ª Vara de Tietê - SP. 2) Conforme AV.06/19.109 consta PENHORA no processo nº 00019984120105150153 pela Vara do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto - SP. 3) Conforme AV.07/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 03933201189209004 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, São José dos Pinhais - PR. 4) Conforme AV.08/19.109 consta PENHORA no processo nº 002029-76.2010.5.15.0051 pela Vara do Trabalho da Comarca de Piracicaba - SP. 5) Conforme AV.09/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1189021212909008 pela 8ª Vara do Trabalho de Londrina - PR. 6) Conforme AV.10/19.109 consta PENHORA no processo nº 0011303-52-2013.5.15.0118 pela Vara do Trabalho da Comarca de Itapira - SP. 7) Conforme AV.15/19.109 consta PENHORA no processo nº 900-02-2011.5.15.0051 pela Vara da Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud. E CM de Piracicaba - SP. 8) Conforme AV.16/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 3642-88.2016.4.013901 pela 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marabá - PA. 9) Conforme AV.17/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00002099420135040383 pela 3ª Vara do Trabalho de Taquara - RS. 10) Conforme AV.18/19.109 consta PENHORA no processo nº 0001197-85.2013.5.15.0003 pela Primeira Vara do Trabalho de Sorocaba - SP. 11) Conforme AV.19/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00068025820125120026 pela 3ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC. 12) Conforme AV.20/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00111575520135120001 pela 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis - SC. 13) Conforme AV.21/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00027453820106020028 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo. 14) Conforme AV.22/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00003164120135040383 pela 3ª Vara do Trabalho de Taquara - RS. 15) Conforme AV.24/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00013338520115070032 pela 1ª Vara do Trabalho de Maracanau - CE. 16) Conforme AV.25/19.109 consta PENHORA no processo nº 0159400-54.2009.5.15.0111 pela Vara do Trabalho de Tietê - SP. 17) Conforme AV.26/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 177072011002090000 pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. 18) Conforme AV.27/19.109 consta PENHORA no processo nº 00023677020105150109 pela Central de Mandados do Foro de Sorocaba - SP. 19) Conforme AV.28/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 176332011002090001 pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. 20) Conforme AV.29/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00012944120115020028 pelo Tribunal Superior do Trabalho - da 2ª Região. 21) Conforme AV.31/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 09932201201809009 pela 1ª Vara do Trabalho de Londrina - PR. 22) Conforme AV.32/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 00012860920145070032 pela 1ª Vara do Trabalho de Maracanau - CE. 23) Conforme AV.33/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 00021629320115150145 pela Vara do Trabalho de Itatiba - SP. 24) Conforme AV.34/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 015122011652090003 pela 18ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. 25) Conforme AV.35/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 00007132120125110002 pela Vara do Trabalho de TEFÉ - AM. 26) Conforme AV.36/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 00009637620145090863 pela 7ª Vara do Trabalho de Londrina - PR. 27) Conforme AV.37/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 00004094220152150121 pela Vara do Trabalho de São Sebastião - SP. 28) Conforme AV.38/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS do processo 3330-15.2016.4.01.3901 pela Primeira Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau do Pará - Seção Judiciária do Pará Subseção Judiciária de Marabá. 29) Conforme AV.40/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 00008938520135090122 pela 04ª Vara do Trabalho de São José Dos Pinhais - PR. 30) Conforme AV.41/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 00118134620145150016 pela 2ª Vara do Trabalho

de Sorocaba – SP. 31) Conforme Av.42/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no Processo 00008253420125150016 pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 32) Conforme Av.43/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00108907720165150039 pela Vara do Trabalho de Capivari – SP. 33) Conforme Av.44/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 19240201301009009 pela 10ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR. 34) Conforme Av.45/19.109 consta PENHORA no processo nº 0011157-55.2013.5.12.0001 pela 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis – SC. 35) Conforme Av.46/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00000403520165130001 pela 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa – PB. 36) Conforme Av.48/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00005811720135090670 pela 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais – PR. 37) Conforme Av.49/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01121007020085090670 pela 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais – PR. 38) Conforme Av.50/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00112746320185180014 pela 14ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO. 39) Conforme Av.51/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10021190920198260629 pelo 2º Ofício Judicial de Tietê – SP. 40) Conforme Av.52/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00117629120175180001 pela 1ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO. 41) Conforme Av.53/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00001078120155120059 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – Palhoça – SC. 42) Conforme Av.54/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00006282220135090013 pela 13ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR. 43) Conforme Av.55/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00015721020115080114 pela 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas – PA. 44) Conforme Av.56/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00003771920135080114 pela 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas – PA. 45) Conforme Av.57/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000102182018090001 pela 1ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR. 46) Conforme Av.58/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00013271420135020302 pela Secretaria de Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo – SP. 47) Conforme Av.59/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000723520125080126 pela 2ª Vara do Trabalho de Parauapebas – PA. 48) Conforme Av.60/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00016966620105090965 pela 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais – PR. 49) Conforme Av.61/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00002817420185090122 pela 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais – PR. 50) Conforme Av.62/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000117372015502302 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo – SP. 51) Conforme Av.63/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00003490320145040381 pela 1ª Vara do Trabalho de Taquara – RS. 52) Conforme Av.64/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00021060520125020463 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP. 53) Conforme Av.65/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10007669420185020302 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP. 54) Conforme Av.66/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10007669420185020302 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP. 55) Conforme Av.67/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 02025002720095020465 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP. 56) Conforme Av.68/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0131367742015513002 pela 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa – PB. 57) Conforme Av.69/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10015179720195020059 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP. 58) Conforme Av.70/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10008558520165020303 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP. 59) Conforme Av.71/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10016753120155020468 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução. 60) Conforme Av.72/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00112230920175030110 pela 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte – MG. 61) Conforme Av.73/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10001982520145020462 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP. 62) Conforme Av.74/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1001689-33.2015.5.02.0462 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP. 63)

~~Conforme Av.75/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0001648-95.2011.5.08.0126 pela 2ª Vara do Trabalho de Parauapebas — PA. 64) Conforme Av.76/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1001316-10.2016.5.02.0060 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAAPP. 65) Conforme Av.77/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000936-21.2012.5.11.0051 pela 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista — RR. 66) Conforme Av.78/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0131816-89.2015.5.13.0003 pela 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa — PB. 67) Conforme Av.79/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0052700-44.2009.5.03.0093 pela Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves — MG. 68) Conforme Av.80/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000263-32.2013.5.08.0130 pela 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas — PA. 69) Conforme Av.81/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1001923-65.2013.5.02.0468 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAAPP. 70) Conforme Av.82/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000701-94.2012.5.09.0670 pela 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais — PR. 71) Conforme Av.83/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000877-05.2015.5.06.0233 pela 3ª Vara do Trabalho de Goiânia — GO. 72) Conforme Av.84/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1001675-31.2015.5.02.0468 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAAPP. 73) Conforme Av.85/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0131816-89.2015.5.13.0003 pela 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa — PB. 74) Conforme Av.86/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000740-25.2014.5.02.0021 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAAPP. 75) Conforme Av.87/19.109 consta PENHORA no processo nº 0012906-10.2015.5.15.0016 pela Central de Mandados de Sorocaba — SP. 76) Conforme Av.88/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000509-04.2017.5.09.0892 pela 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais — PR. 77) Conforme Av.89/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00004174-82.2013.5.02.0411 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAAPP. 78) Conforme Av.90/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1001202-19.2016.5.02.0045 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAAPP. 79) Conforme Av.91/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1001051-29.2017.5.02.0462 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAAPP. 80) Conforme Av.92/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000634-34.2014.5.02.0063 pela 63ª Vara do Trabalho De São Paulo — SP. 81) Conforme Av.93/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1001179-92.2016.5.02.0071 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAAPP. 82) Conforme Av.94/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1001475-85.2017.5.02.0037 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAAPP. 83) Conforme Av.95/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0002258-81.2011.5.02.0465 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAAPP. 84) Conforme Av.96/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000068-25.2018.5.08.0113 pela Vara do Trabalho de Itaituba — PA. 85) Conforme Av.97/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000767-90.2015.5.02.0435 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAAPP. 86) Conforme Av.98/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1002276-09.2016.5.02.0466 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAAPP. 87) Conforme Av.99/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1001917-33.2014.5.02.0465 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAAPP. 88) Conforme Av.100/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000040-35.2016.5.13.0001 pela 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa — PB. 89) Conforme Av.101/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000064-39.2011.5.05.0461 pela 1ª Vara do Trabalho de Itabuna — BA. 90) Conforme Av.102/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0131803-33.2015.5.13.0022 pela 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa — PB. 91) Conforme Av.103/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0131332-80.2015.5.13.0001 pela 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa — PB. 92) Conforme Av.104/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1001675-31.2015.5.02.0468 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAAPP. 93) Conforme Av.104/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1001675-31.2015.5.02.0468 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAAPP. 94) Conforme Av.105/19.109 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no~~

processo nº 1001675-31.2015.5.02.0468 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAEPP. 95) Conforme Av.106/19.109 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 1001519-22.2016.5.02.0302 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAEPP. 96) Conforme Av.107/19.109 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 0000178-59.2020.5.08.0111 pela 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua — PA. 97) Conforme Av.108/19.109 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 0150200-92.2009.5.02.0302 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAEPP. 98) Conforme Av.109/19.109 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 0000998-64.2018.5.08.0106 pela Vara do Trabalho de Castanhal — PA. 99) Conforme Av.110/19.109 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 1001514-68.2016.5.02.0053 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAEPP. 100) Conforme Av.111/19.109 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 1001613-62.2016.5.02.0433 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAEPP. 101) Conforme Av.112/19.109 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 0000728-14.2018.5.12.0014 pela 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis — SC. 102) Conforme Av.113/19.109 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 1001650-36.2015.5.02.0462 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAEPP. 103) Conforme Av.114/19.109 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 1001594-33.2016.5.02.0085 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAEPP. 104) Conforme Av.115/19.109 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 0010114-64.2016.5.18.0081 pela 1ª Vara do Trabalho de Aparecida De Goiânia — GO. 105) Conforme Av.116/19.109 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 0001059-30.2016.5.06.0144 pela 4ª Vara do Trabalho de Jaboatão — PE. 106) Conforme Av.117/19.109 consta ~~INDISPONIBILIDADE DE BENS~~ no processo nº 0000006-38.2016.5.02.0463 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAEPP. Reavaliado em 20/02/2024 em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 100.000,00** (com mil reais). Depositário: Rubens Alberto Coan. **CANCELADO.**

LOTE 11: Nº PROCESSO: 0011500-37.2019.5.15.0137 – EXEQUENTE: NILSA ELISABETE DA SILVA DA VEIGA; EXECUTADO: NANCY GONCALVES FERRAZ DE BARROS +01. APARTAMENTO Nº. 303, localizado no **3º pavimento**, do **Bloco “3”**, do Condomínio “Residencial Patrícia”, situado na **Rua Albania nº. 383**, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de **Piracicaba /SP. APARTAMENTO Nº. 303** localizado no 3º pavimento, do Bloco “3”, do Condomínio “Residencial Patrícia”, com área privativa de **48,74 m²**, área comum de 16,0992 m² (sendo área comum de divisão proporcional de 6,1992 m², e área comum de divisão não proporcional de 9,90 m²), totalizando 64,8392 m² de área, com fração ideal de **0,00973938** ou **0,973938%** no terreno e demais coisas de uso comum; cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da **vaga nº 42** descoberta. Contribuinte: distrito 01, setor 04, quadra 0075, lote 0868, sub-lote 0000, CPD nº1533615 (em maior área). Cadastro Nacional de Matrícula (CNM): 112516.2.0088742-71. Imóvel matriculado sob nº 88.742 do 2º RGI de Piracicaba – SP. ÔNUS: 1) Conforme Av.01/88.742 consta **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor à Caixa Econômica Federal – CEF (conforme manifestação encartadas nos autos sob **ID 0b10866**, consta a quitação do débito fiduciário). 2) Conforme Av.02/88.742 consta **EXECUÇÃO** no processo nº 0010845-67.2021.8.26.0451 pela 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – SP. 3) Conforme Av.03/88.742 consta **PENHORA** de direitos e obrigações no processo nº 1018854-98.2021.8.26.0451 pela 4ª Vara Cível de Piracicaba – SP. 4) Conforme Av.05/88.742 consta **PENHORA** no processo nº 0002588-87.2020.8.26.0451 pela 2ª Vara Cível de Piracicaba – SP. Avaliado em 10/04/2024 em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 90.000,00** (noventa mil reais). Depositário: Cid Ferraz de Barros Filho.

LOTE 12: Nº PROCESSO: 0173600-29.1996.5.15.0012 – EXEQUENTE: LOURDES APARECIDA ANTONIO +08; EXECUTADO: KURT GROSS +13. Um terreno corresponde a parte do lote **08**, da **quadra “F”**, com frente para a **Rua Isaltino Campos Vieira**, (antiga rua 08), na **Vila Angélica**, nesta cidade de **Tatuí – SP**, com as seguintes medidas e confrontações: - medindo cinco metros de frente para a **Rua Isaltino Campos Vieira**; por cinco metros nos fundos com parte do lote 7; por trinta metros do lado direito da frente aos fundos com o lote 06; por trinta metros do lado esquerdo da frente aos fundos com a parte do lote 08, **encerrando a área de 150,00m²**. Imóvel esse ficando do lado ímpar distante 83,00m da Rua Oscar Chagas, (antiga rua 05), e cadastro na Prefeitura Municipal local sob nº 0514.0039-EM;08, exercício de 1.997.

Cadastro Nacional de Matrícula (CNM): 119990.2.0045720-76. Imóvel matriculado sob nº 45.720 do RGI de Tatuí – SP. OBS: Conforme Auto de Avaliação consta que no referido terreno foi **edificada uma casa com 35,75m²**. A construção é antiga com aparência de abandonada, necessitando de reparos. Conforme informações obtidas pela vizinhança, o imóvel se encontra desocupado. O bem se encontra a **Rua Isaltino Campos Vieira, nº 81, Vila Angélica**. ÔNUS: Conforme R.01/45.720 consta PENHORA no processo nº 3.325/04 pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Tatuí – SP. Avaliado em 15/09/2022 em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **Valor mínimo: R\$ 71.250,00** (setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Depositário: Luiz Antônio Cezar (falecido).

LOTE 13: Nº PROCESSO: 0010010-43.2020.5.15.0137 – EXEQUENTE: ERISVALDO ROBERTO DEFENSOR; EXECUTADO: KARLA VAZ DIMANI - ME +02. Um terreno vago, caracterizado como sendo o lote 09 da quadra 20, situado na **Rua K, Bairro Jardim Montanhês**, nesta cidade (**Formiga - MG**) em **área de 250,00m²**, sendo 10,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros nas laterais e as seguintes confrontações: fundos com o lote 02, por um lado com o lote 10, por outro lado com o lote 08, tendo frente para a mencionada rua. Com a seguinte inscrição no cadastro imobiliário municipal: 00.07.249.0043.0000. Imóvel matriculado sob nº 63.898 do RGI de Formiga – MG. OBS: Conforme Auto de Reavaliação trata-se de um terreno urbano não edificado, tendo 10 metros de frente e 25 metros nas laterais, totalizando assim 250 metros quadrados. O imóvel está em solo nu, não edificado e não ocupado, com muito mato seco por toda sua extensão, localizado em Rua semi-calçada e no trecho do terreno sem calçamento, sem iluminação pública, e segundo moradores das proximidades, o trecho é desprovido de encanamento de esgoto. ÔNUS: 1) Conforme Av.03/63.898 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1017994-39.2017.8.26.0451 pelo 1º Ofício Cível de Piracicaba – SP. 2) Conforme Av.04/63.898 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0011361-56.2017.5.15.0137 pela 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba – SP. Reavaliado em 26/09/2024 em R\$ 41.892,86 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). **Valor mínimo: R\$ 20.946,43** (vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos). Depositário: Karla Vaz Dimani.

LOTE 14: Nº PROCESSO: 0011812-68.2017.5.15.0012 – EXEQUENTE: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PIRACICABA; EXECUTADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS DE 1 E 2 GRAU E CENTRAIS SINDICAIS DE CAMPINAS E REGIAO. Motocicleta **HONDA/CG 150 TITAN**, placa **BYT5331**, cor cinza, combustível gasolina, chassi nº 9C2KC08208R034596, ano de fabricação/modelo 2008/2008, Renavam nº 954990293. OBS: Conforme Auto de Avaliação consta lataria em bom estado de conservação, sem batidas aparentes, pneus, bancos e pintura em bom estado, hodômetro marcando 568.419 km, o veículo possui baú de carga na traseira. ÔNUS: 1) Conforme pesquisa realizada no 'e'CRVsp-Detran-São Paulo em 13/01/2025 consta débitos relativos a IPVA no valor de R\$ 565,17 e licenciamento em atraso sendo o último efetuado em 2019. 2) Conforme pesquisa realizada no 'e'CRVsp-Detran-São Paulo em 13/01/2025 consta Restrição Judicial de Transferência de Propriedade no processo nº0011803-86.2017.5.15.0051 pela 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba -SP. Avaliado em 28/11/2023 em R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). **Valor mínimo: R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais). Depositário: Marco Antonio Pereira da Silva. Bem localizado na Avenida Ruth Garrido Roque, 1014, Bl. J, apto, 304, Pq. Resid. Lago, Cond. Jequitibá, Santa Barbara D'Oeste - SP.

O licitante de veículo automotor declara que foi advertido pelo Corretor Judicial que: Para a transferência do veículo arrematado, será necessário o cancelamento prévio de eventuais gravames que recaiam sobre o veículo. Será de responsabilidade exclusiva do Sr. Arrematante, sem direito à reembolso, as providências necessárias para a realização do CANCELAMENTO dos “gravames” que recaiam sobre o veículo perante os registros do DETRAN e outros órgãos de trânsito, inclusive os gravames de “Indisponibilidades/Renajud”. Tais providências deverão ser pleiteadas perante aos respectivos juízos os quais determinaram às anotações/averbações.

ANEXO I - REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR.

1. CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DA ALIENAÇÃO:

1.1 – Por se tratar de alienação eletrônica, os interessados deverão obrigatoriamente cadastrar-se na plataforma www.galeriapereira.com.br ficando ciente de que seu cadastro implicará na integral aceitação das disposições do Provimento GP-CR N° 04/2014 de 28 de novembro de 2014, alterado pelo Provimento GP-CR n° 002/2020 do TRT da 15ª Região, e demais condições dispostas neste edital de alienação.

1.2 - Após o cadastramento, deverão ser remetidos através do e-mail “contato@galeriapereira.com.br” os seguintes documentos:

Pessoa Física

- a) termo de adesão assinado,
- b) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);
- c) cadastro de pessoa física (CPF);
- d) comprovante de estado civil (certidão de casamento ou de nascimento para solteiros).
- e) comprovante de residência ou domicílio em nome do interessado

Pessoa Jurídica

- a) termo de adesão assinado;
- b) último contrato social ou alteração consolidada.
- c) cartão do CNPJ.
- d) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos) do sócio e/ou administrador.
- e) cadastro de pessoa física (CPF) do sócio e/ou administrador.
- f) comprovante de residência ou domicílio do sócio e/ou administrador.

1.3 - Os documentos referidos no item 1.2 deverão ser recepcionados 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento da alienação, sob pena de não ser efetivada a “validação” do cadastro efetuado, impossibilitando sua participação.

1.4 – Não haverá possibilidade de cadastro presencial.

1.5 - O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelas propostas ofertadas com seu login e senha.

1.6 – **DA REPRESENTAÇÃO:** Caso o licitante participe da alienação através de representante, fazendo uso do cadastro/login deste, fica obrigado a apresentar “**TERMO DE RATIFICAÇÃO**”, subscrito por ambos, apresentando qualificação completa e percentual de cada licitante, através do e-mail contato@galeriapereira.com.br, no prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena da carta de alienação/arrematação ser confeccionada em favor do titular do cadastro.

1.7 - ARREMATAÇÃO POR MAIS DE UM LICITANTE:

Para que a arrematação seja realizada por mais de um licitante (comprador), basta a realização de um “**único cadastro**”, devendo ao final do certame, ser enviado através do e-mail contato@galeriapereira.com.br, “**REQUERIMENTO**” assinado pelo titular do cadastro, juntamente com os demais licitantes, informando a qualificação completa e a respectiva proporção da aquisição, no prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena da carta de alienação/arrematação ser confeccionada em favor do titular do cadastro.